



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



OFÍCIO Nº 018/2022

Sítio Novo (MA), 01 de Fevereiro de 2022

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste requerer seja aprovado o Termo de Referência em anexo, cujo objeto consiste na revitalização em pintura de escolas da rede de ensino municipal de Sítio Novo/MA, conforme projeto básico/executivo.

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 525.298,02 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e dois centavos), compreendendo as seguintes escolas:

- 1) Escola Municipal Amiguinho do Saber (Sede);
- 2) Escola Municipal Arte de Educar (Assentamento Vila Nova);
- 3) Escola Municipal Bom Jesus: (Assentamento Bacaba);
- 4) Escola Municipal Coronel João Pereira (Povoado Paciência);
- 5) Escola Municipal Criança Feliz (Povoado Novo Acordo);
- 6) Escola Municipal Professora Dinair de Carvalho (Povoado Olho D'Água);
- 7) Escola Municipal Ezequiel Ramim (Assentamento Oziel Pereira);
- 8) Escola Municipal Ferreira Gullar (Assentamento Patis);
- 9) Escola Municipal Hilse Viana (Povoado Santa Maria);
- 10) Escola Municipal Joana Pereira Bezerra (Povoado Salto);
- 11) Escola Municipal João Batista da Fonseca (Povoado Boa Lembrança);
- 12) Escola Municipal Joarez Fonseca (Povoado Grupo Novo);
- 13) Escola Municipal Santa Terezinha (Sede);
- 14) Escola Municipal São Francisco (Povoado Nova Veneza);
- 15) Escola Municipal São Joaquim (Povoado Dois Buritis).

Outrossim, esclarecemos que as despesas se encontram em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

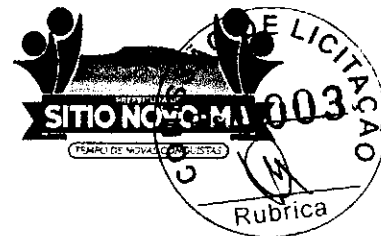

ROMÁRIO MILHOMEM DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação

*Recebi em
01/02/2022
[Signature]*

**EXMO. SR.
ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



TERMO DE REFERÊNCIA

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

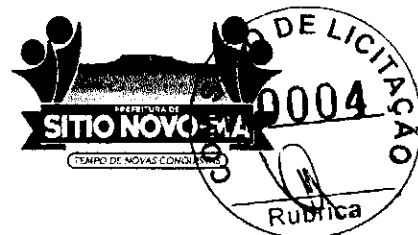
1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa).
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
- l) Comprovação da Licitante de que, **eventualmente declarada vencedora do certame, disporá, na data da contratação, de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT por execução de obra ou serviço da natureza e volume equivalente ao objeto a que propõe executar;**
 - l.1) Para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional supra, as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos julgarem necessários e pertinentes a um ou mais profissionais;
 - l.2) A comprovação de disponibilidade do profissional, prevista na alínea “I”, **poderá ser feita por meio de declaração formal;**
 - l.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



- m) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93;
- n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- n.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \end{aligned}$$

- n.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- n.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- n.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- n.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- n.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- Publicados em Diário Oficial; ou
 - Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- n.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- n.5.3) sociedade criada no exercício em curso:
- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- n.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 2.1. As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



2.1.1. Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto; contendo:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;
- c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

2.2. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

2.2.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

2.2.2. Composição unitária de preços;

2.2.3. Composição de B.D.I.;

2.2.4. Composição de encargos sociais;

2.2.5. Cronograma Físico-Financeiro

2.3. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

2.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores;

2.5. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



3.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

3.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Executar os serviços obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo;

4.2 Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;

4.3. Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

4.4. Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;

4.5. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;

4.6. Registrar a obra no CREA;

4.7. Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;

4.8. Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;

4.9. Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;

4.10. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;

4.11. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

4.12. Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

5.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



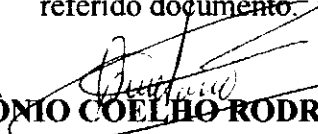
5.1.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;

5.1.3. Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

Sítio Novo (MA), 01 de Fevereiro de 2022

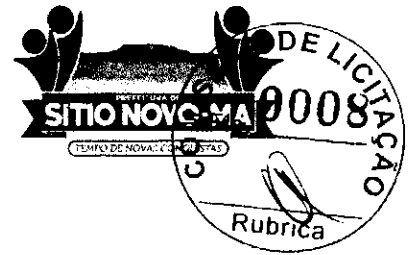

ROMÁRIO MILHOMEM DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



**PROJETO DE REVITALIZAÇÃO EM PINTURA DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE
SÍTIO NOVO - MA.**

Projeto executivo para revitalização em
pintura de escolas municipais de Sítio
Novo - MA.

Sítio Novo-MA
Janeiro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



1 - APRESENTAÇÃO

A escola é uma importante instituição que auxilia no desenvolvimento social, aprimorando habilidades e competências dos indivíduos. Além disso, desempenha um papel fundamental na formação do conhecimento, dos valores e comportamentos. Por meio da educação escolar, o sujeito estabelece relações e compreende a forma de organização da sociedade na qual está inserido. No ambiente escolar, a educação é planejada e, portanto, formal.

2 - OBJETO

TEM POR OBJETO O PRESENTE PROJETO: REVITALIZAÇÃO EM PINTURA DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO - MA.

- Revitalização em pinturas de escolas municipais de Sítio Novo - MA - Quantidade de escolas = 15 escolas - Área de pintura = 20.702,40 m²

3 - JUSTIFICATIVA

Em face de se preservar a estrutura física das instituições de ensino, bem como promover melhor qualidade e oferecer para os estudantes mais conforto visual, haja vista que a pintura das escolas municipais encontram-se danificadas por fatores climáticos e por utilização ao longo dos anos, surgiu a necessidade de se executar a revitalização em pintura de escolas municipais.

19/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



**MEMÓRIAL DESCRITIVO – REVITALIZAÇÃO EM PINTURA DE ESCOLAS
MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO – MA.**

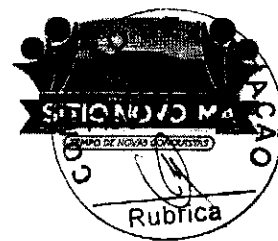
Sítio Novo – MA

2022

10/12/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



1. INTRODUÇÃO

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados na revitalização em pintura de escolas municipais de Sítio Novo - MA, na qual se totaliza 15 escolas para serem revitalizadas, com um total de 20.702,40 metros quadrados de pintura.

Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultada a fiscalização.

Independentemente do que aqui é preceituado, a execução de todo e qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas oficiais em vigor para cada caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



2. JUSTIFICATIVA

A execução desta obra encontra justificativa na preservação da pintura de escolas municipais, bem como promover melhor qualidade e oferecer para os estudantes mais conforto visual.

10/12/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



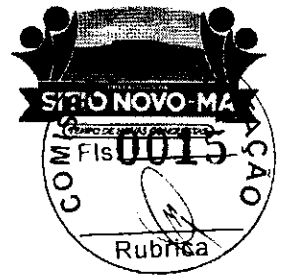
3. OBJETIVO

O objetivo deste é a revitalização em pintura de escolas municipais de Sítio Novo
– MA.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



4. ESPECIFICAÇÕES

- SERVIÇOS PRELIMINARES

A placa de identificação da obra deve ser posicionada em local de fácil visualização e conforme medidas solicitadas em projeto.

- PINTURA

As superfícies a serem pintadas devem ser lixadas anteriormente para garantir a aderência do produto utilizado como acabamento e a uniformidade em sua absorção.

As superfícies devem receber aplicação de massa látex em paredes, em uma demão.

A aplicação de pintura deve ser feita com tinta látex acrílica, em duas demãos.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



SÍTIO NOVO - MA GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071 SÍTIO NOVO - MA GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO			
OBJETO	REVITALIZAÇÃO EM PINTURA DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO - MA		
PROPONENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA		
DATA	janeiro-22		
MEMORIA DE CALCULO			
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	2,25	M ²
2	PINTURA		
2.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	20702,40	M ²
2.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	20702,40	M ²






PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



Rubrica

OBJETO: REVITALIZAÇÃO EM PINTURA DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DATA: 01/2022

REFERÊNCIA: SINAPI - 11/2021

BDI = 31,44%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 665,42		
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M²	2,25	R\$ 225,00	R\$ 295,74	R\$ 665,42	SINAPI	4813
2	PINTURA					R\$ 524.632,60		
2.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	20.702,40	R\$ 7,46	R\$ 9,81	R\$ 202.995,81	SINAPI	88495
2.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	20.702,40	R\$ 11,82	R\$ 15,54	R\$ 321.636,79	SINAPI	88489
TOTAL GERAL						R\$ 525.298,02		

19/2



 SÍTIO NOVO-MA GOV. DO ESTADO DO MARANHÃO		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071		 SÍTIO NOVO-MA GOV. DO ESTADO DO MARANHÃO		
OBJETO	REVITALIZAÇÃO EM PINTURA DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO - MA					
PROPONENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA					
DATA	janeiro-22					
CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO						
ETAPA	DESCRIÇÃO	PESO	30 Dias	60 Dias	90 Dias	VALOR
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,13%	R\$ 665,42			R\$ 665,42
2	PINTURA	99,87%	R\$ 183.621,41	R\$ 183.621,41	R\$ 157.389,78	R\$ 524.632,60
TOTAL		100%	35,08%	34,96%	29,96%	R\$ 525.298,02



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

Nº do Contrato de Repasse: _____
Proponente: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

Empreendimento: REVITALIZAÇÃO EM PINTURA DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO - MA

Tipo de Obra: Construção de Edifícios e Reformas (Quadras, unidades habitacionais, escolas, restaurantes, etc)

Base de Cálculo do ISS da Prefeitura: 100%

Orçamento Desonerado? (Sim ou Não) SIM

Administração Central	3,00	4,00	5,50	3,00
Seguros e Garantias (*)	0,80	0,80	1,00	0,80
Riscos	0,97	1,27	1,27	1,20
Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39	1,23
Lucro	6,16	7,40	8,96	7,40
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)	2,00	3,50	5,00	5,00
CPRB - Alíquota 4,5% Receita Bruta (Desoneração)	4,50	4,50	4,50	4,50
LIMITE BDI C/ DESONERAÇÃO	26,58	28,45	31,48	31,44
LIMITE BDI S/ DESONERAÇÃO	20,34	22,12	25,00	

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

Desoneração: Lei nº 13.161/2015

Verificação do BDI:

BDI w/ desoneração 24,97

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

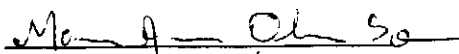
DF = taxa das despesas financeiras;

R, S, G = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos (Onerado: I = COFINS+PIS+ISS / Desonerado: I = COFINS+PIS+ISS+CPRB);

L = taxa de lucro.

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Construção de Edifícios e Reformas (Quadras, unidades habitacionais, escolas, restaurantes, etc) é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%. Declaramos ainda que adotamos orçamento Com Desoneração e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.


Profissional: MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA
CREA-PI: 191948843-0

Resp. Tomador:
Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



PROPOSANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

OBJETO: REVITALIZAÇÃO EM PINTURA DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO - MA

MUNICÍPIO: SÍTIO NOVO-MA

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A		
A-1 - INSS	0,00	0,00
A-2 - SESI	1,50	1,50
A-3 - SENAI	1,00	1,00
A-4 - INCRA	0,20	0,20
A-5 - SEBRAE	0,60	0,60
A-6 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7 - SEG. ACID. TRABALHO	3,00	3,00
A-8 - F.G.T.S.	8,00	8,00
A-9 - SECONCI	0,00	0,00
A - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B		
B-1 - REPOUSO SEM. REMUNERADO	17,91	0,00
B-2 - FERIADOS	3,96	0,00
B-3 - AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,69
B-4 - 13º SALÁRIO	10,87	8,33
B-5 - LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B-6 - FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B-7 - DIAS DE CHUVA	1,62	0,00
B-8 - AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B-9 - FÉRIAS GOZADAS	9,29	7,13
B-10 - SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	45,51	16,88
GRUPO C		
C-1 - AVISO PREVIO INDENIZADO	6,13	4,70
C-2 - AVISO PREVIO TRABALHADO	0,32	0,25
C-3 - FÉRIAS INDENIZADAS	4,81	3,69
C-4 - DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,21	4,00
C-5 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,52	0,40
C - TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	16,99	13,04
GRUPO D		
D-1 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,65	2,84
D-2 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,54	0,42
D - TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,19	3,26
GRUPO E		
E -	0,00	0,00
E - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	0,00	0,00
TOTAL GERAL (%)	87,49	49,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: REVITALIZAÇÃO EM PINTURA DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: PREFEITURA DE SÍTIO NOVO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DATA: 01/2022

RELAÇÃO DE ESCOLAS

ESCOLA	LOCALIDADE	ÁREA DE PINTURA (M²)
ESCOLA MUNICIPAL AMIGUINHO DO SABER	SEDE	2275,00
ESCOLA MUNICIPAL ARTE DE EDUCAR	ASSENTAMENTO VILA NOVA	338,23
ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	ASSENTAMENTO BACABA	1057,65
ESCOLA MUNICIPAL CORONEL JOÃO PEREIRA	POVOADO PACIÊNCIA	1928,52
ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ	POVOADO NOVO ACORDO	394,11
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DINAIR DE CARVALHO	POVOADO OLHO D'ÁGUA	1171,92
ESCOLA MUNICIPAL EZEQUIEL RAMIM	ASSENTAMENTO OZIEL PEREIRA	883,20
ESCOLA MUNICIPAL FERREIRA GULLAR	ASSENTAMENTO PATIS	1830,40
ESCOLA MUNICIPAL HILSE VIANA	POVOADO SANTA MARIA	1440,00
ESCOLA MUNICIPAL JOANA PEREIRA BEZERRA	POVOADO SALTO	1366,46
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA DA FONSECA	POVOADO BOA LEMBRANÇA	1427,20
ESCOLA MUNICIPAL JOAREZ DA FONSECA	POVOADO GRUPO NOVO	1570,12
ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA	SEDE	2163,20
ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO	POVOADO NOVA VENEZA	1295,04
ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOAQUIM	POVOADO DOIS BURITIS	1561,35
TOTAL GERAL		20702,40



Responsável Técnico:

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RN: 191948843-0

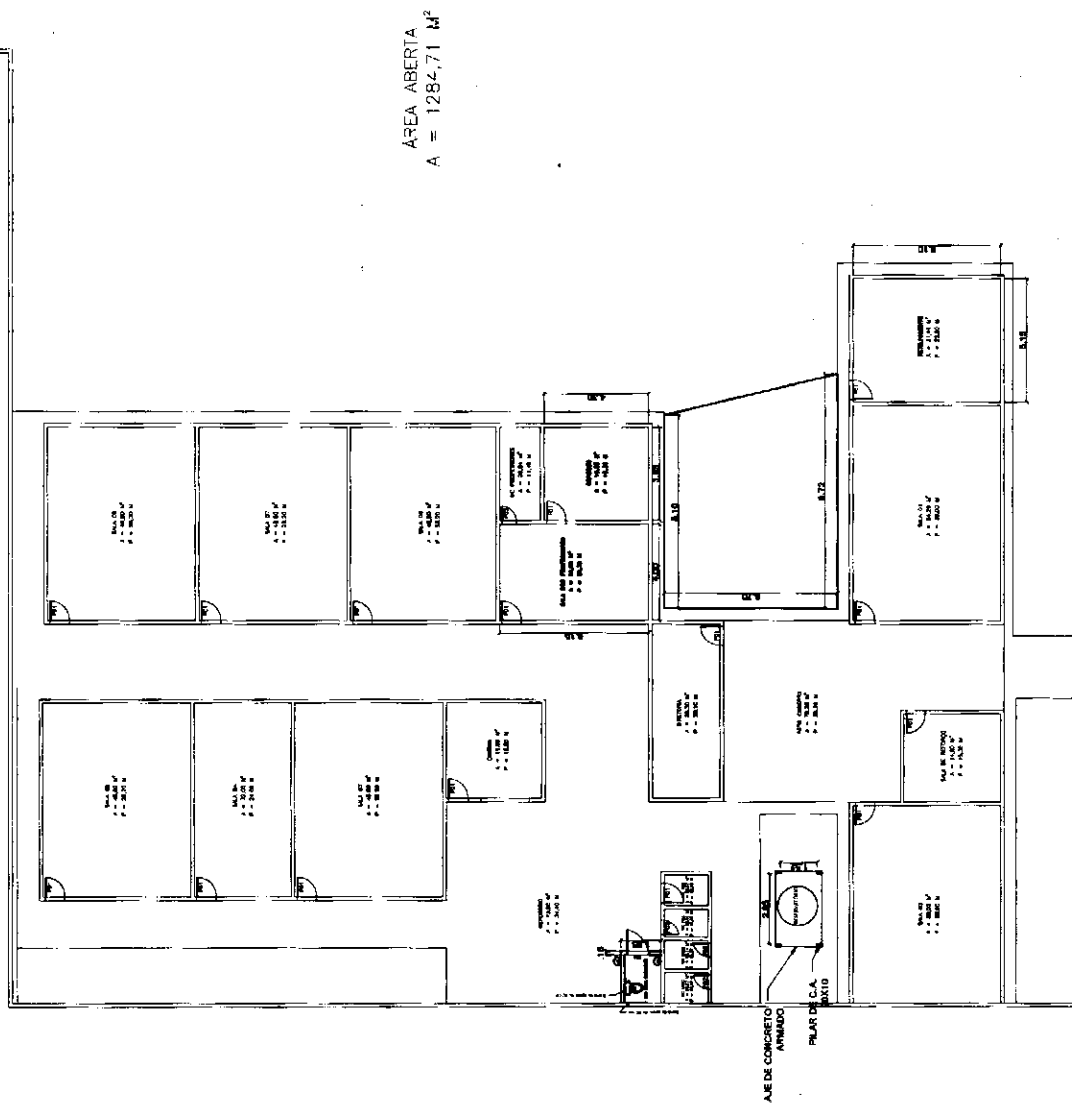
Projeto:	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
NÚMERO DO PROJETO:	01
DATA:	26/01/2022
ESCALA:	A4-01
SEM ESCALA:	SEM ESCALA

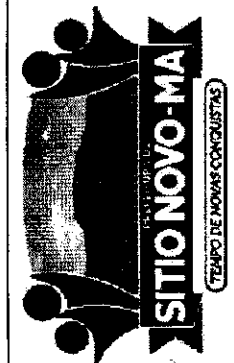
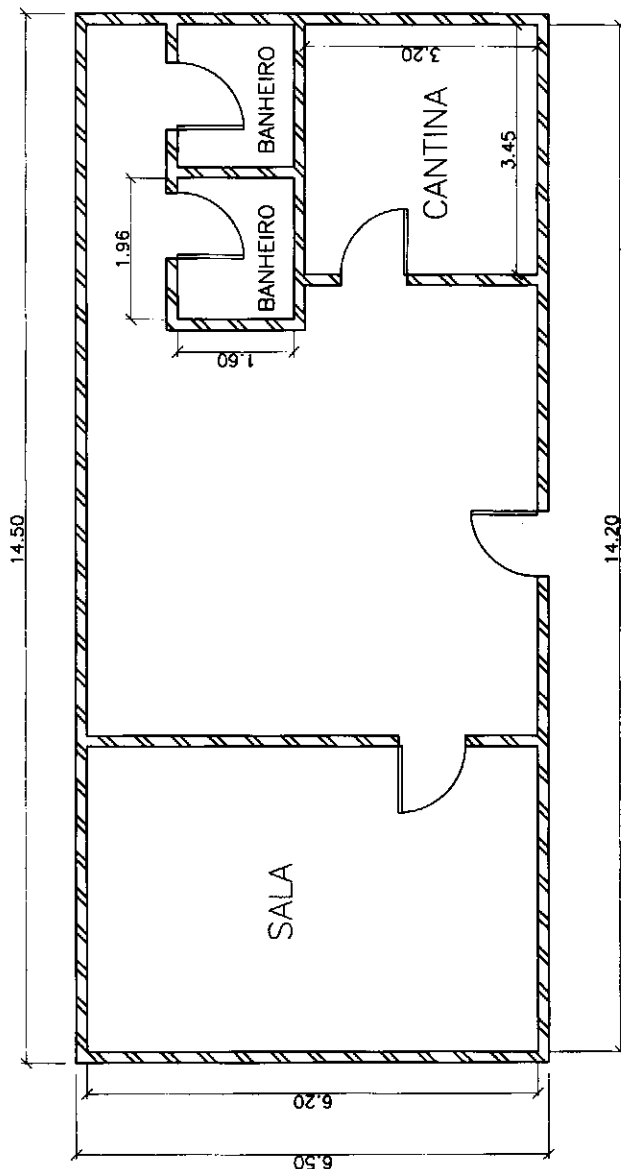
OBRA:

PINTURA DA ESCOLA AMIGUINHO DO SABER

PROPRIETÁRIO:

Prefeitura municipal de Sítio Novo-MA





OBRA:

PINTURA DA ESCOLA ARTE DE EDUCAR

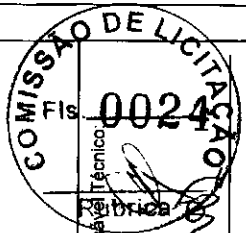
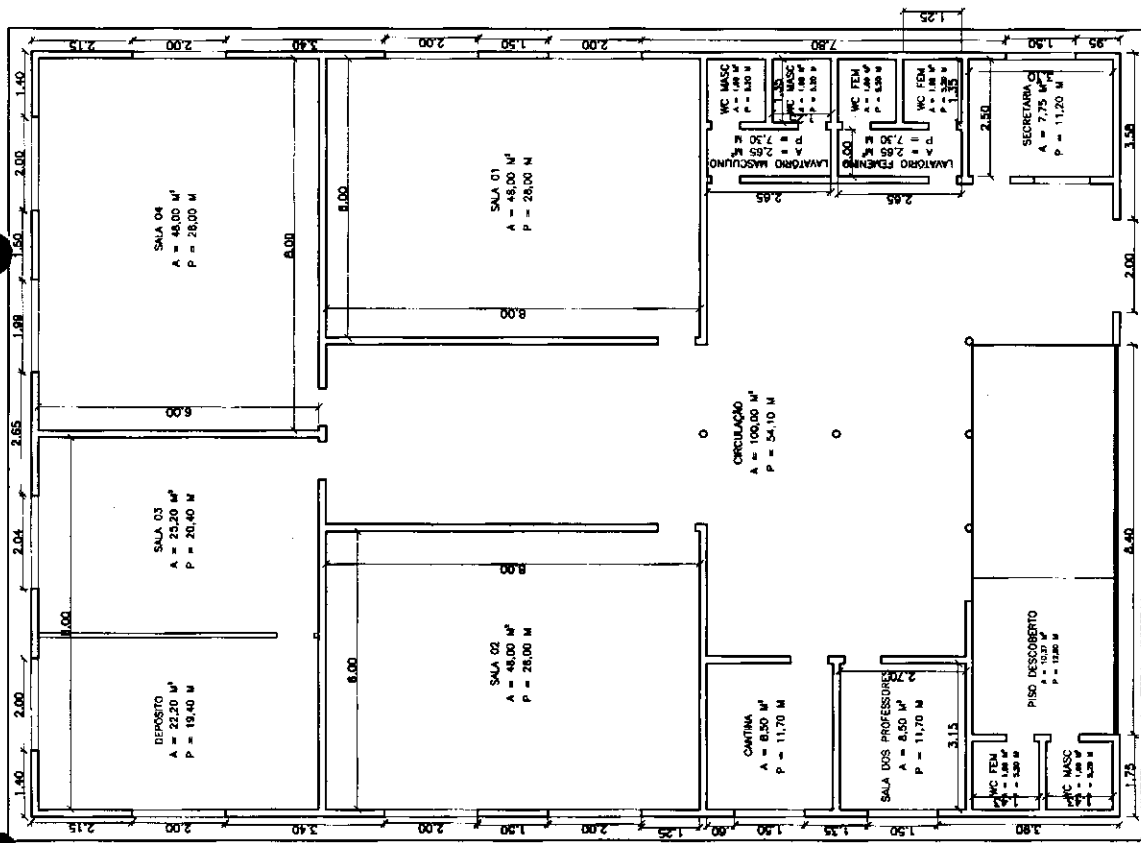
PROPRIETÁRIO:

Prefeitura municipal de Sítio Novo-MA

Projeto:	PLANTA BAIXA
NÚMERO DO PROJETO:	02
DATA:	26/01/2022
ESCALA:	A4-02
	1:100

Responsável Técnico:

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RN: 191948843-0



OBRA:

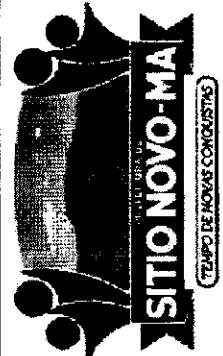
PINTURA DA ESCOLA BOM JESUS

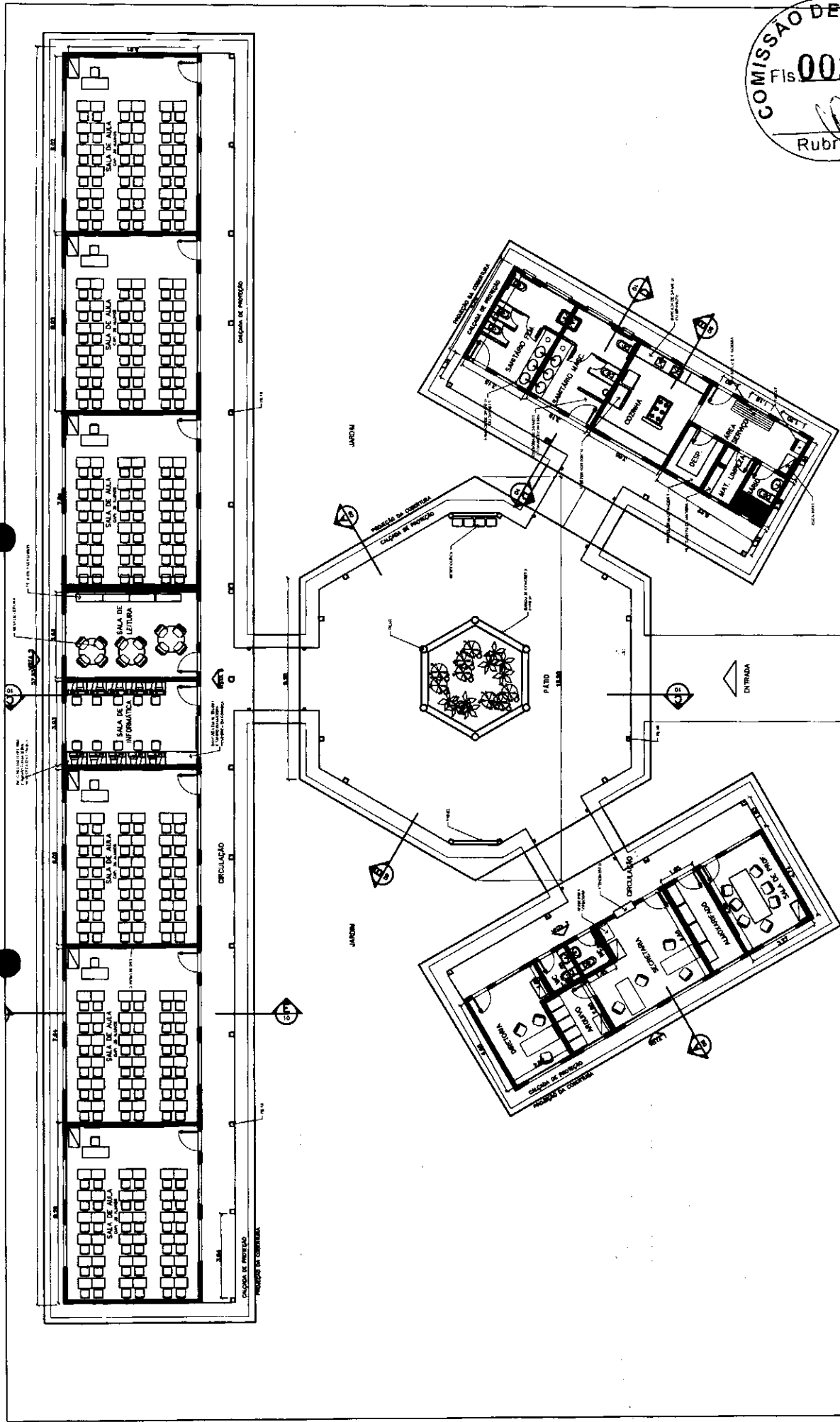
PROPRIETÁRIO:

Prefeitura municipal de Sítio Novo—MA

Projeto:	PLANTA BAIXA
NÚMERO DO PROJETO:	02
DATA:	26/01/2022
ESCALA:	A4-02
SEM ESCALA:	

Responsável Técnico:
 Marcos André Oliveira Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA/RN: 191948843-0





Responsável Técnico:
 Marcos André Oliveira Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA/RN: 191948843-0

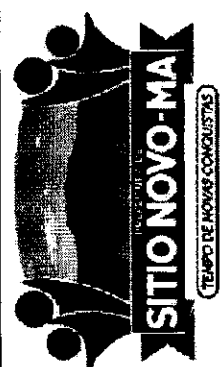
Projeto:	PLANTA BAIXA
NÚMERO DO PROJETO:	03
DATA:	26/01/2022
ESCALA:	A4-03
	SEM ESCALA

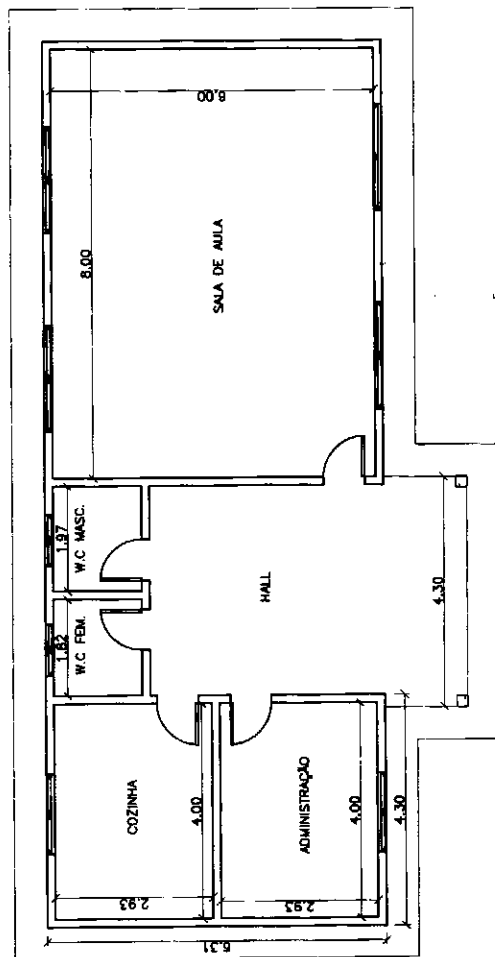
OBRA:

PINTURA DA ESCOLA CORONEL JOÃO PEREIRA

PROPRIETÁRIO:

Prefeitura municipal de Sítio Novo-MA



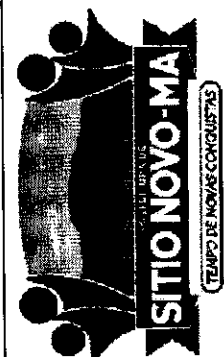


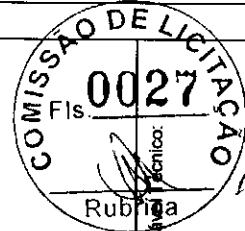
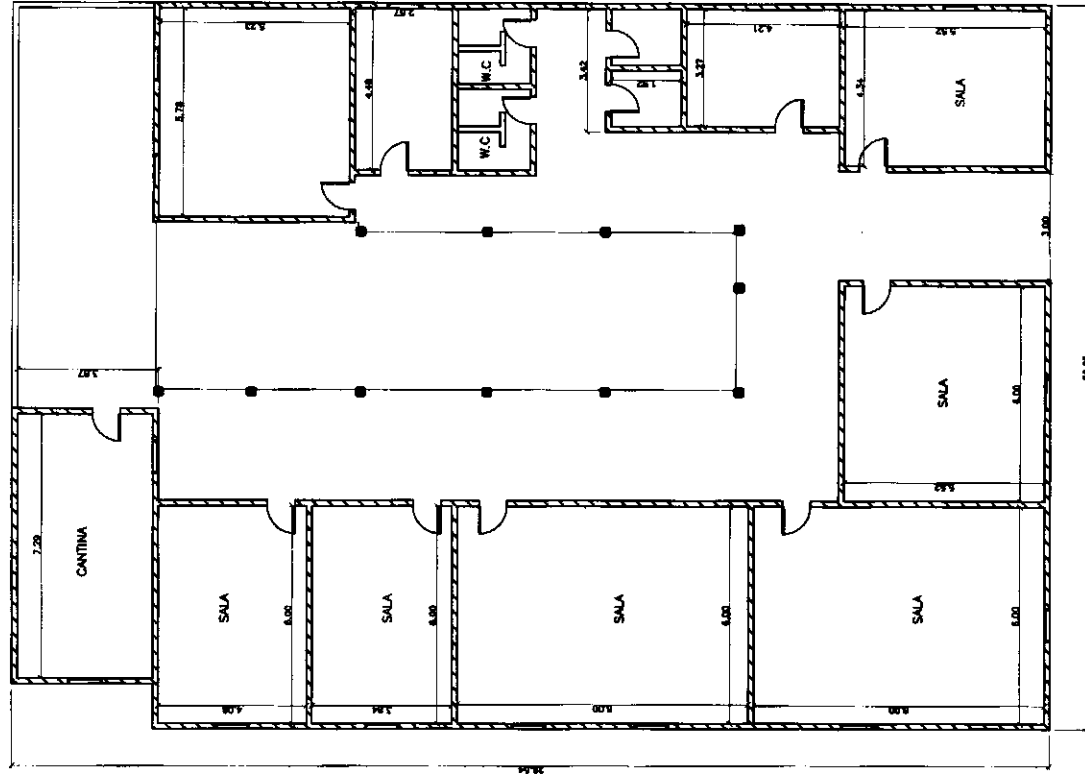
Responsible Técnico
Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RN: 191948843-0

Projeto:	PLANTA BAIXA
NÚMERO DO PROJETO:	04
DATA:	26/01/2022
ESCALA:	A4-04
	SEM ESCALA

OBRA:
PINTURA DA ESCOLA CRIANÇA FELIZ

PROPRIETÁRIO:
Prefeitura municipal de Sítio Novo-MA





OBRA:

PINTURA DA ESCOLA DINAIR CARVALHO

PROPRIETÁRIO:

Prefeitura municipal de Sítio Novo-MA

Projeto: PLANTA BAIXA

NÚMERO DO PROJETO: 5

DATA: 28/01/2022

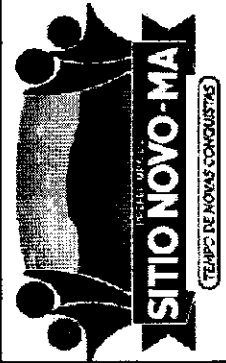
A4-05

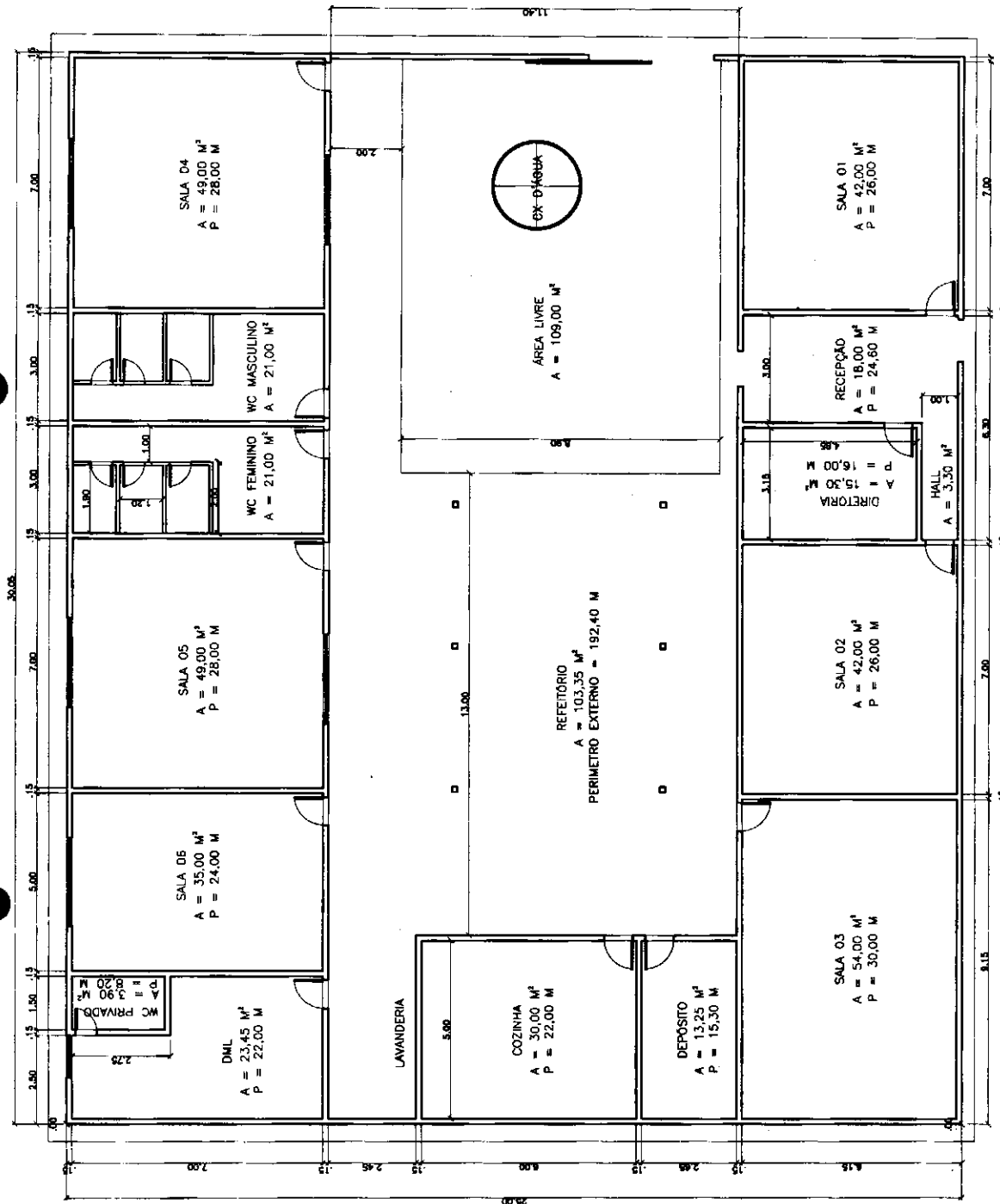
ESCALA:

1:200

Responsável Técnico:

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RN: 191848843-0



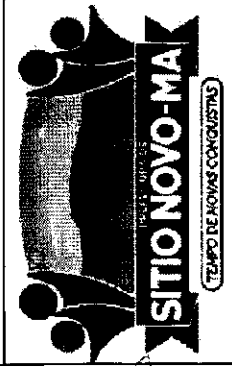


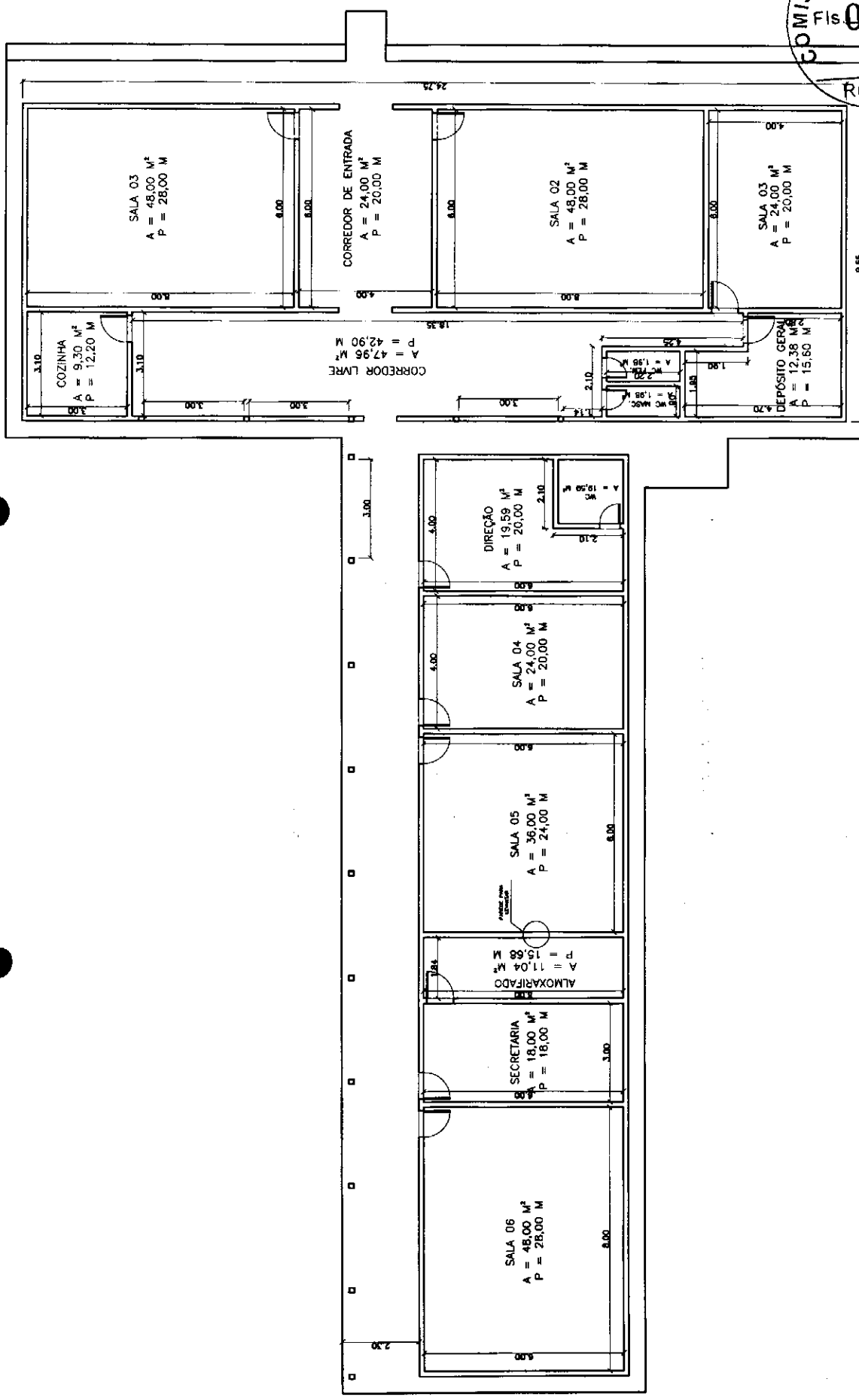
Responsável Técnico
Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RN: 191948843-0

Projeto:	PLANTA BAIXA
NÚMERO DO PROJETO:	07
DATA:	26/01/2022
ESCALA:	A4-07
	SEM ESCALA

OBRA:
PINTURA DA ESCOLA FERREIRA GULLAR

PROPRIETÁRIO:
Prefeitura municipal de Sítio Novo-MA





Projeto:	PLANTA BAIXA
NÚMERO DO PROJETO:	08
DATA:	26/01/2022
ESCALA:	A4-08
SEM ESCALA	

OBRA:

PINTURA DA ESCOLA HILSE VIANA

PROPRIETÁRIO:

Prefeitura municipal de Sítio Novo-MA

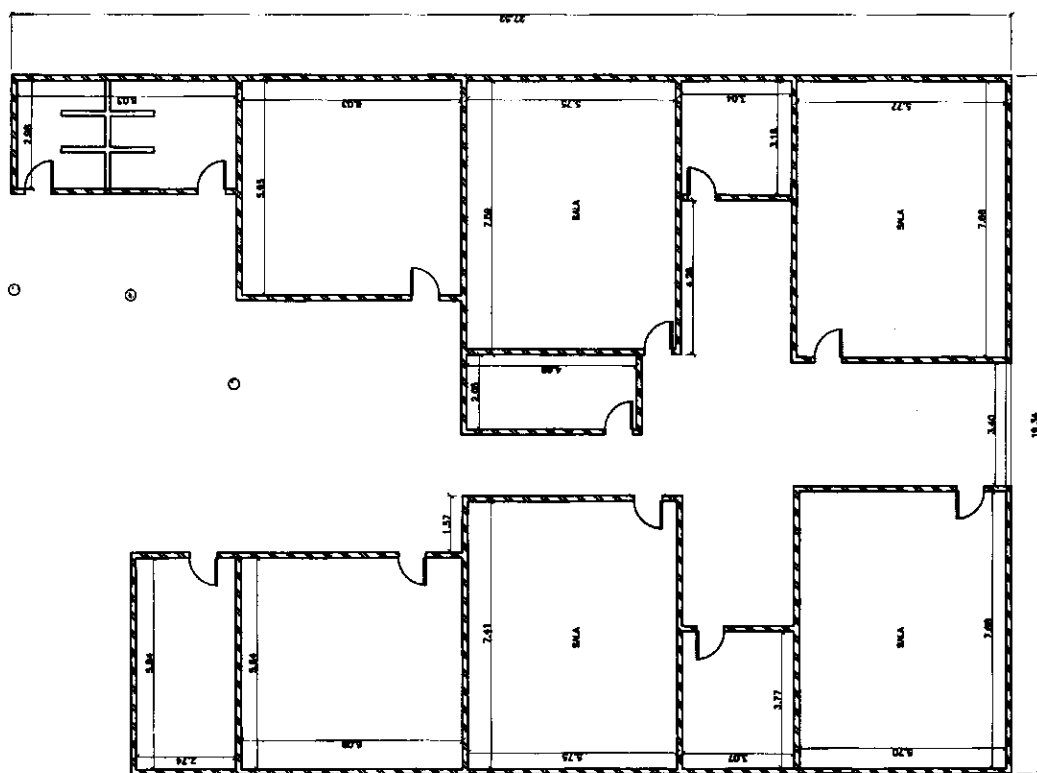
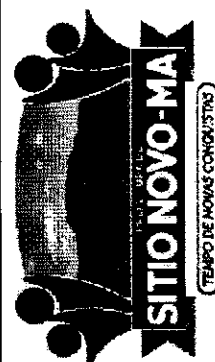
Responsável Técnico
 Marcos André Oliveira Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA/RN: 191948843-0



Responsável Técnico:
Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RN: 191948843-0

Projeto:	PLANTA BAIXA
NÚMERO DO PROJETO:	10
DATA:	26/01/2022
	A4-10
ESCALA:	1:200

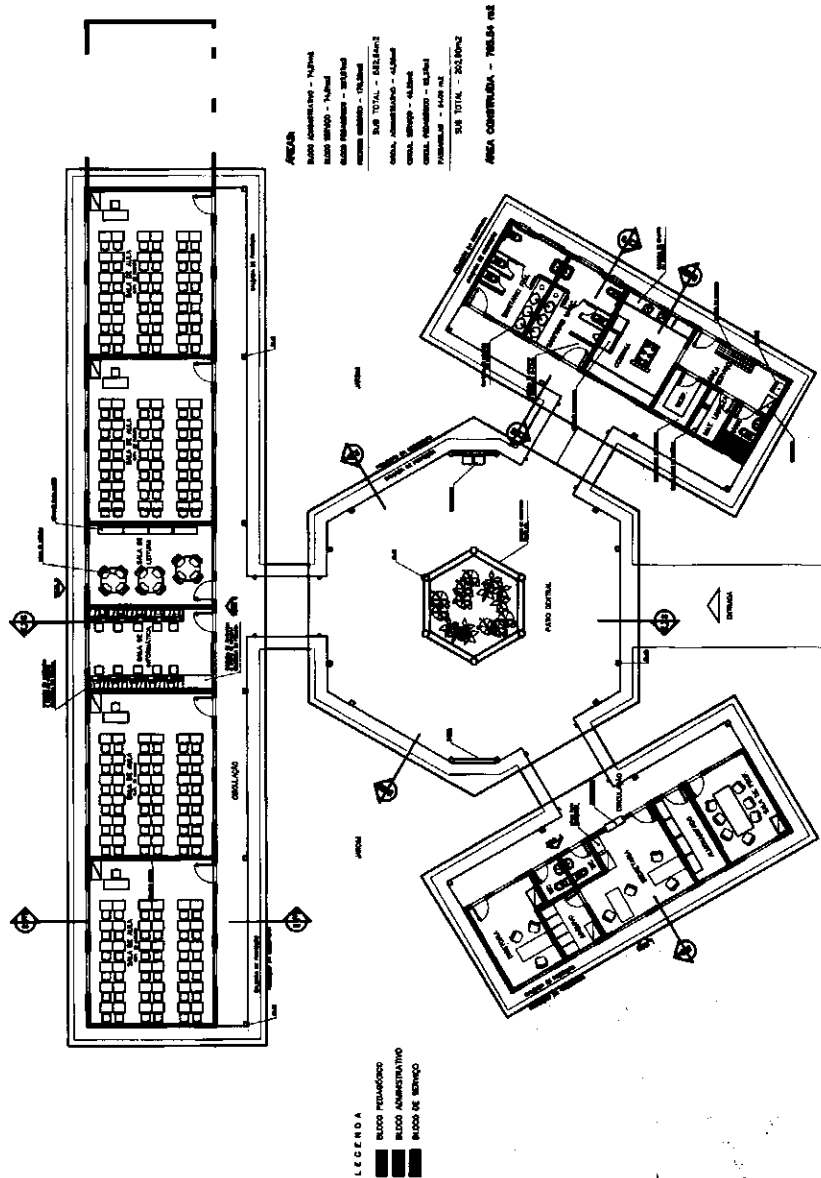
OBRA:
PINTURA DA ESCOLA JOÃO BATISTA DA FONSECA
PROPRIETÁRIO:
Prefeitura municipal de Sítio Novo-MA





Responsável Técnico:
Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RN: 191948843-0

GERAL 4 SALAS



LAYOUT - GERAL

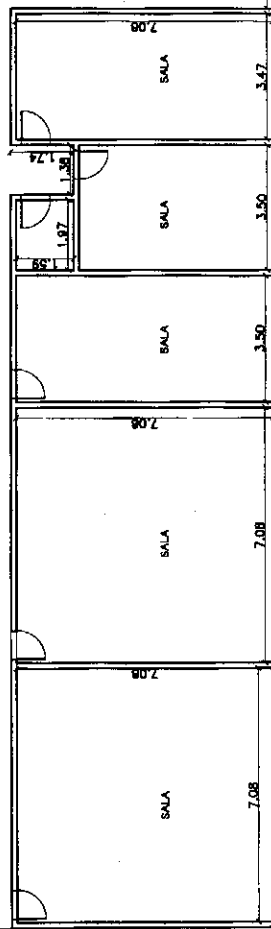
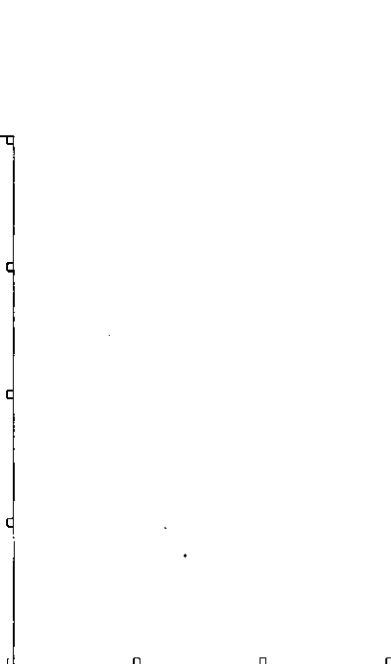
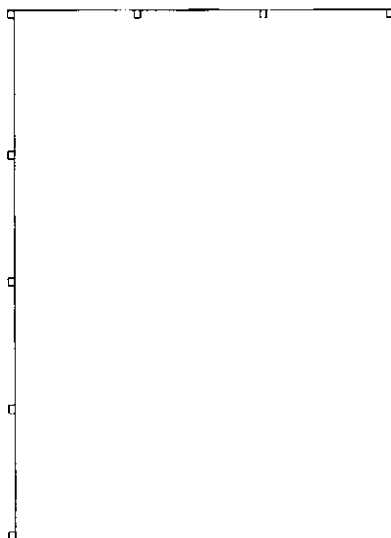
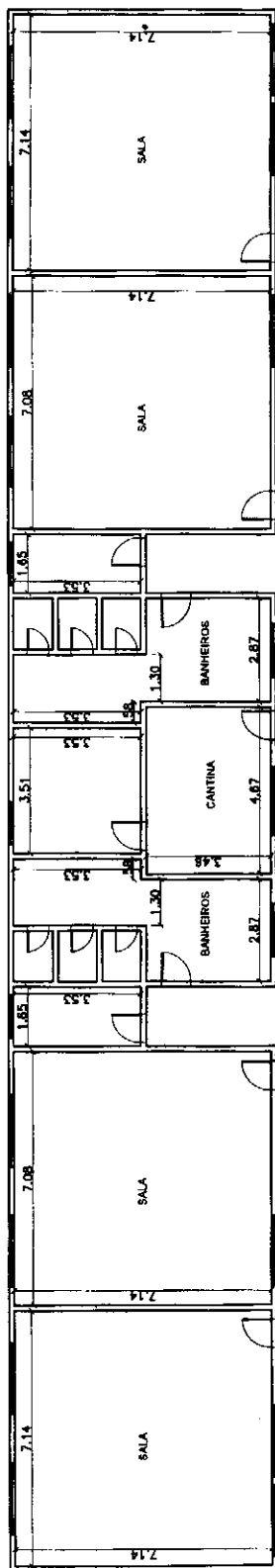
OBRA:

PINTURA DA ESCOLA JOAREZ DA FONSECA

PROPRIETÁRIO:

Prefeitura municipal de Sítio Novo-MA

Projeto:	PLANTA BAIXA
NÚMERO DO PROJETO:	11
DATA:	26/01/2022
ESCALA:	A4-11
	SEM ESCALA



OBRA:

PINTURA DA ESCOLA SANTA TERESINHA

PROPRIETÁRIO:

Prefeitura municipal de Sítio Novo-MA

Projeto: PLANTA BAIXA

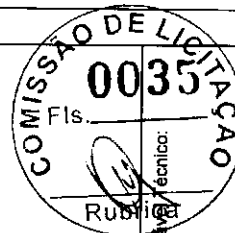
NÚMERO DO PROJETO: 12

DATA: 26/01/2022

A4-12

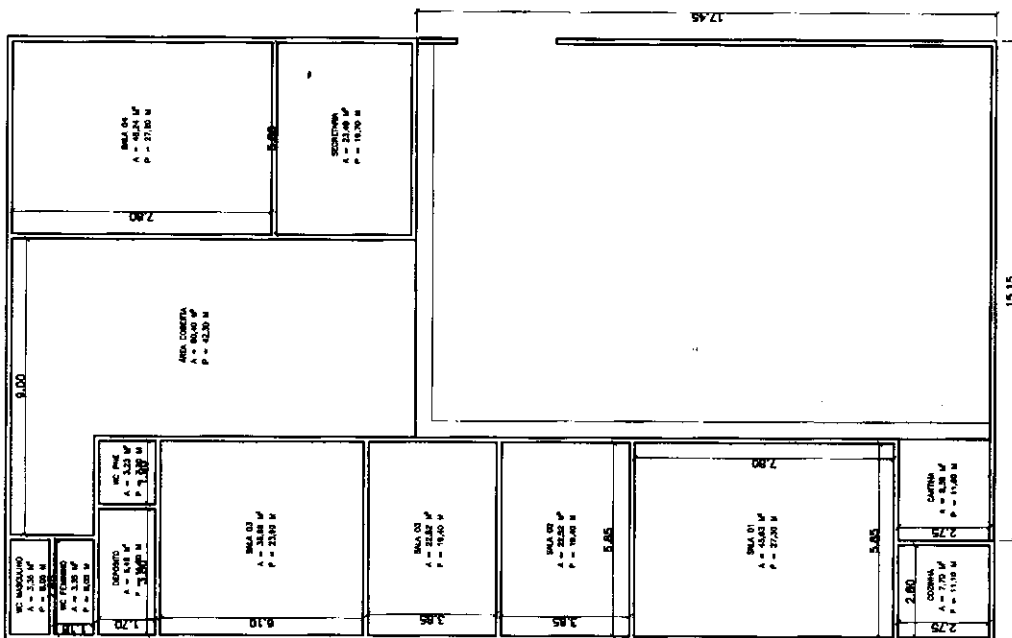
ESCALA: 1:200





Responsável Técnico:

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RN: 191848843-0



NOVA
NEVEZA

OBRA:

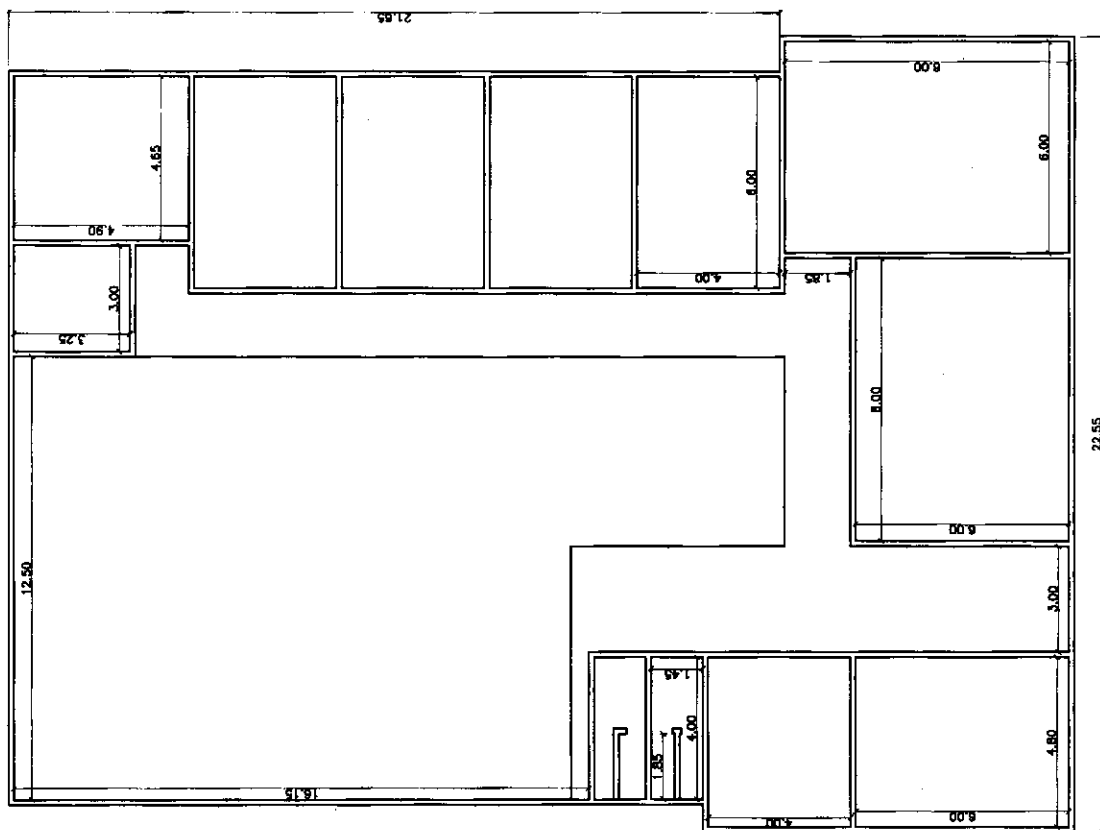
PINTURA DA ESCOLA SÃO FRANCISCO

PROPRIETÁRIO:

Prefeitura municipal de Sítio Novo-MA



Projeto:	PLANTA BAIXA
NÚMERO DO PROJETO:	13
DATA:	26/01/2022
ESCALA:	A4-13
SEM ESCALA:	

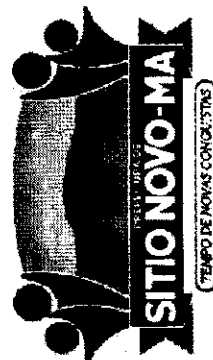


OBRA:

PINTURA DA ESCOLA SÃO JOAQUIM

PROPRIETÁRIO:

Prefeitura municipal de Sítio Novo-MA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
F. 0036
Rubrica

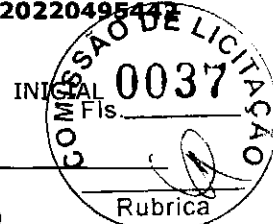


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220495442

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



1. Responsável Técnico

MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1919488430

Registro: 118301MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA

Complemento:

Cidade: **SÍTIO NOVO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**

Nº: **S/N**

CEP: **65925000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 3.491,65**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

Complemento:

Cidade: **SÍTIO NOVO**

Data de Início: **17/01/2022**

Previsão de término: **27/01/2022**

Coordenadas Geográficas: **-5.878166, -46.703824**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 -
DE ALVENARIA

Quantidade

20.702,40

Unidade

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DE REVITALIZAÇÃO EM PINTURA DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO - MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Marcos André Oliveira Sousa

MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA - CPF: 061.413.123-57

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - CNPJ: 05.631.031/0001-64

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **27/01/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8303838901**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A5Z8w
Impresso em: 27/01/2022 às 15:21:33 por: ip: 168.232.207.1

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



[Handwritten signature]



**Prefeitura Municipal
de Sítio Novo - MA**



PORTARIA Nº 0642/2022-GP.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do
Maranhão**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o **Art. 18, Parágrafo Único**, da **Lei
Municipal nº 357/2013**;

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI**, da
Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado o **Sr. ROMARIO
MILHOMEM DA CRUZ**, portador do R. G. Nº 034364352007-1 SESP/MA e do CPF Nº
045.388.533-05, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, simbolo DAS I**.

Art. 2º - Com a edição do presente **ato** passa o **Secretário
Municipal** nomeado, a fazer parte do quadro de **CARGOS DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO** e prestará seus serviços de
conformidade com a **Lei de Reorganização Administrativa**, nos limites da
respectiva secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado
do Maranhão**, em 01 de fevereiro de 2022.


**ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL**



PORTARIA Nº 0642/2022-GP.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 18, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 357/2013; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado o Sr. ROMARIO MILHOMEM DA CRUZ, portador do R. G. Nº 034364352007-1 SESP/MA e do CPF Nº 045.388.533-05, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, símbolo DAS I, Art. 2º - Com a edição do presente ato passa o Secretário Municipal nomeado, a fazer parte do quadro de CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de fevereiro de 2022. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Código identificador: wodjyuofoxv20220201170212

PORTARIA Nº 0640/2022-GP.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 13, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 357/2013; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado o Sr. LEANDRO BARROS DOS SANTOS, portador do R. G. Nº 063549252017-1 SESP/MA e do CPF Nº 968.868.361-00, para exercer o Cargo de GERENTE MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA MUNICIPAL - Símbolo DAS III, com lotação na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa o Gerente Municipal, nomeado a fazer parte do quadro de CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de fevereiro de 2022. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Código identificador: k9ubgozmjpm20220201170201

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2021/CPL.

CONTRATO: Nº. 057/2021 - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2021 CPL. CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, por intermédio do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB inscrito no CNPJ: 06.077.764/0001-61, CONTRATADO: J D AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.969.621/0001-06, com sede na Rua Guanabara nº 162, Bairro: Entroncamento, Cidade: Imperatriz - MA. Objeto: Aditivo do Prazo do Contrato referente Aquisição de peças para a frota de veículos automotivos do Município de Sítio Novo - MA, em conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2021/CPL, e seus anexos. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, para o fim de prorrogar até a data de 31/12/2022 a contar da data de sua assinatura, o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o Processo Administrativo nº 015/2021 e a Lei Federal nº 8.666/93. Valor global do contrato R\$ 268.821,46 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos). Sítio Novo Maranhão, 30 de dezembro de 2021. Isânya Alves Santana, Secretária Municipal de





recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas; firmar parcerias com entidades coimãs análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas; produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados; zelar sempre pelo nome "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais", do símbolo e da sigla APAES, informando o uso indevido à Federação das APAES do Estado ou à Federação Nacional das APAES, garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das APAES; coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das APAES do Estado e da Federação Nacional das APAES, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apacano; articular, junto aos poderes públicos municipais e entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos

da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos, pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apac; promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e a comunidade, estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apac, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo como conceito do Movimento Apacano, desta forma a APAE de Bacabal - MA se submete ao seu estatuto, ao estatuto da federação do estado e estatuto da federação Nacional das APAES. Bacabal, 18 de Janeiro 2022. Maria Bernadete Rodrigues Louzeiro -Presidente da APAE.

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

NOTIFICAÇÃO. Informamos ao Presidente da Entidade/Empresa que a sua prestação de contas foi considerada APROVADA, de acordo com o Art. 24º §2º do Decreto nº 27.731 de 18 de outubro de 2011. Maiores informações e/ou quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão de Análise de Projetos Culturais Incentivados - CAPCI/Lei de Incentivo a Cultura no endereço e telefone constantes no cabeçalho.

ANEXO I

Compromissário	Nº do Termo de Compromisso	OBJETO	Número do Processo	Número da Prestação de Contas	Situação do Processo / Prestação de Contas
Associação Folclórica Bumba Meu Boi Upaon Açú	020/2018	Festa do Trabalhador 2018	44006/2018	169871/2021	Aprovada Com Ressalvas
R. Viana Neto	021/2021	13º Lençóis Jazz e Blues Festival - Circuito Barreirinhas	257770/2019	251004/2021	Aprovada Sem Ressalvas
R. Viana Neto	020/2021	13º Lençóis Jazz e Blues Festival - Circuito São Luis	257758/2019	251000/2021	Aprovada Sem Ressalvas
Associação Obras Sociais Frei Antonio Sinibaldi	009/2018	Resgatando a História e a Memória dos Festejos da Igreja de São Francisco de Assis	160435/2016	95119/2021	Aprovada Com Ressalvas
F D da Silva - ME	010/2021	Cinema Itinerante - Muleque Te Doido	58409/2020	9027/2022	Aprovada Sem Ressalvas
Euricéla Mariana Coqueiro Costa	027/2020	14ª Semana Maranhense de Dança - 2020	132312/2020	97072/2021	Aprovada Com Ressalvas

SÃO LUIS (MA), 02 DE FEVEREIRO DE 2022. ANDERSON FLAVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura.

ORDEM DE FORNECIMENTO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 03/2022, referente à ARP 001/2021. **OBJETO:** Materiais de engenharia. **FORNECEDORA:** DISTRIBUIDORA COSTA LTDA. CNPJ nº 04.315.383/00014-48. **VALIDADE:** 31/01/2022 **VALOR TOTAL DO PEDIDO:** R\$ 39.563,53 (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos). **NOTAS DE EMPENHO:** Nº 2022NE000148 de 27/01/2022, no valor de R\$ 6.015,40 (seis mil, quinze reais e quarenta centavos), Nº 2022NE000149 de 27/01/2022, no valor de R\$ 3.678,84 (três mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), Nº 2022NE000150 de 27/01/2022, no valor de R\$ 7.851,59 (sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos) e Nº 2022NE000151 de 27/01/2022, no valor de R\$ 22.017,70 (vinte e dois mil, dezessete reais e setenta centavos). **PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:** 20 (vinte) dias contados a partir da assinatura da Ordem de Fornecimento pela contratada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo

nº 3738/2021-ALEMA. **ASSINATURAS:** Geraldo Oliveira Júnior - Fiscal do contrato e Valney de Freitas Pereira - Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Maranhão pela CONTRATANTE e Felipe José Carvalho Costa, CPF nº 049.113.453-30, representante legal da CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2022. São Luís - MA, 02 de janeiro de 2022. Tarcisio Almeida Araújo - Procurador-Geral da ALEMA. Tarcisio Almeida Araújo - Procurador - Geral.

PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

PORTARIA Nº 0638/2022-GP. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **R E S O L V E:** Art. 1º - Exonerar a Servidora Pública Municipal, **Sra. ISANYA ALVES SANTANA,** portadora do R. G. Nº 22139012002-0 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 027.442.123-26, do Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE**



EDUCAÇÃO *Símbolo DAS I.* Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a **Senhora Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, autorizada a efetuar as anotações de praxe, e dar a servidora ora **exonerada**, conhecimento deste ato. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, em 31 de janeiro de 2022. **ANTONIO COELHO RODRIGUES** PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 0642/2022-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais. **CONSIDERANDO** o que dispõe o **Art. 18, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 357/2013; CONSIDERANDO**, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E**: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado o **Sr. ROMARIO MILHOMEM DA CRUZ**, portador do R. G. Nº 034364352007-1 SESP/MA e do CPF Nº 045.388.533-05, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, *símbolo DAS I.* Art. 2º - Com a edição do presente ato passa o Secretário Municipal nomeado, a fazer parte do quadro de **CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO** e prestará seus serviços de conformidade com a *Lei de Reorganização Administrativa*, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, em 01 de fevereiro de 2022. **ANTONIO COELHO RODRIGUES. PREFEITO MUNICIPAL.**

TERMOS DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

Processo nº 19.354/2021.ADESÃO nº 001/2022-SME OBJETO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de correção e manutenção predial nas unidades afetadas ao Município de Açailândia, em serventia a Secretaria Municipal de Educação **TERMO DE ADESÃO** Pelo presente termo, efetivo adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020-CSL/SINFRA, com base nos autos do Processo nº 19.354/2021, conforme planilha que se anexa ao respectivo processo independentemente de transcrição, na seguinte forma: **Órgão detentor da Ata:** Secretaria de Estado da Infraestrutura. **Empresa registrada:** 4MA Engenharia LTDA Rua C, Quadra E, nº 17 - COHASERMA II São Luis/MA CNPJ 32.253.402/0001-94. **Valor aderido** R\$ 9.135.539,55 (nove milhões cento e trinta e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	10 - PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
UNIDADE	14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
AÇÃO	12.361.0022.1-125
PROJETO/ATIVIDADE	Reforma e Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Fundamental
Natureza da despesa	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Saldo da Dotação	R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
Fonte de recurso	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Saldo da Dotação	R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)
Fonte de recurso	550 - Transferência do Salário Educação

ÓRGÃO	10 - PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
UNIDADE	14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
AÇÃO	12.365.0023.1-139

PROJETO/ATIVIDADE	reforma e Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Infantil
Natureza da despesa	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Saldo da Dotação	R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)
Fonte de recurso	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Saldo da Dotação	R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)
Fonte de recurso	550 - Transferência do Salário Educação

Na forma deste termo e conforme as atribuições legais que a lei me confere enquanto ordenadora de despesa, subscrevo o presente e ratifico todo o processo Açailândia/MA, 02 de fevereiro de 2022. **KARIA JANYS LIMA NASCIMENTO** - Secretária Municipal de Educação

Processo nº 19.624/2021. ADESÃO nº 001/2022-SINURB. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de correção e manutenção predial nos prédios públicos do Município de Açailândia. **TERMO DE ADESÃO.** Pelo presente termo, efetivo adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020-CSL/SINFRA, com base nos autos do Processo nº 19.624/2021, conforme planilha que se anexa ao respectivo processo independentemente de transcrição, na seguinte forma: **Órgão detentor da Ata:** Secretaria de Estado da Infraestrutura. **Empresa registrada:** 4MA Engenharia LTDA CNPJ 32.253.402/0001-94 Rua C, Quadra E, nº 17 - COHASERMA II São Luis/MA. **Valor aderido:** R\$ 10.672.901,25 (dez milhões seiscentos e setenta e dois mil novecentos e um reais e vinte e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO	10 - PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
UNIDADE	12 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
FUNÇÃO	15.451.0016.1-076
Projeto/Atividade	Construção/Ref. e Melhorias de Predios Públicos Locados
Nat. da Despesa	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Saldo da Dotação	R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculador de Impostos

Na forma deste termo e conforme as atribuições legais que a lei me confere enquanto ordenador de despesa, subscrevo o presente e ratifico todo o processo Açailândia/MA, 02 de fevereiro de 2022. **Carlos Alberto Miranda da Costa** - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

TERMOS DE APOSTILAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2021 - SEDIHPOP. PROCESSO Nº 211358/2021 - SEDIHPOP. 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2021 - SEDIHPOP. QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR - SEDIHPOP E O CENTRO DE DEFESA DA VIDA E DOS DIREITOS HUMANOS CARMEN BASCARAN - CDVHU/CBA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, Órgão da Administração Direta do Estado, sediada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, bairro Calhau, nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº 09.556.140/0001-15, neste ato representada pelo seu Secretário **Francisco Gonçalves da Conceição. **RESOLVE** por erro formal de digitação modificar unilateralmente o **TERMO DE FOMENTO Nº 08/2021 - SEDIHPOP**, conforme Processo nº 211358/2021 - SEDIHPOP, que se rege pela legislação pertinente. Lei nº 10.417, de 14 de março de 2016, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações. Decreto nº 32.724, de 22 de março de 2017.**